



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 9020/2023

**“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor em atividade Alexandre Martins, faleceu no dia 27 de julho de 2023, deixando como suas dependentes, suas filhas Isabella dos Santos Barbosa Martins e Maria Vitória dos Santos Martins;

CONSIDERANDO a avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos;

## DECRETA

**Artigo 1º** - CONCEDE a ISABELLA DOS SANTOS BARBOSA MARTINS, inscrita no CPF nº 241.599.738-25 e MARIA VITÓRIA DOS SANTOS MARTINS inscrita no CPF nº 241.599.818-44, dependentes do servidor Alexandre Martins, falecido em 27 de julho de 2023, uma PENSÃO POR MORTE, na condição de filhas menores até que completem 21 anos, nos termos do inciso II, §6º do art. 124 da LCM 241/2019.

**Artigo 2º** - Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre as dependentes retro mencionadas, nos termos do artigo 124 da LCM 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor em atividade, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

**Artigo 3º** - O valor da pensão será reajustado anualmente pelo RGPS, conforme Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12/01/2021 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009.

**Artigo 4º** - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 27 de julho de 2023.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito